



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL/PRG Nº 005, DE 16 DE MARÇO DE 2009

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS torna público o presente Edital de Abertura de Inscrição para provimento de cargo de docente, da carreira do Magistério Superior, mediante CONCURSO PÚBLICO que será realizado de acordo com as normas de Concurso: Lei 8.112 de 11/12/1990; Portaria Normativa Interministerial nº 286, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 02/09/2008, publicada no DOU de 03/09/2008; Portaria MEC nº 1226, de 06/10/2008, publicada no DOU de 07/10/2008, conforme os dados abaixo.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o concurso estarão abertas pelo prazo de vinte e cinco (25) dias para a classe de **Professor Assistente**, no nível 1, a portadores do título de Mestre conforme especificado no **Anexo I**, contado a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

1.2. Período das inscrições: de **19 de março a 13 de abril de 2009**.

1.3. As inscrições serão recebidas no Centro Especializado em Seleção (CES) localizado na Rua Gonçalves Chaves, 3126, Pelotas - RS - Fone: (53) 3222-4060, no horário das 8h30min às 11h30min, de segunda a sexta-feira.

1.3.1. A taxa de inscrição será de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) que deverá ser creditada a favor da UFPEL, na conta corrente nº 170.500-8, agência nº 1607-1, Banco do Brasil SA, finalidade 1540471526428883-7.

1.3.2. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição, os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, disponível no *site* <http://ces.ufpel.edu.br>, no *link* concursos docentes. Para tanto, deverão preencher o formulário **Anexo IV** e entregá-lo no Centro Especializado em Seleção – CES (Rua Gonçalves Chaves, 3126 – Centro – Pelotas – RS), no período de **19 a 26 de março de 2009**, no horário das 8 às 11h30min e das 13h30min às 17h. O CES responderá ao requerimento até o dia 06 de abril de 2009, no próprio pedido formalizado pelo candidato.

1.3.3. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

1.4. No ato da inscrição, o candidato apresentará, além de satisfazer outras exigências legais, estatutárias e regimentais, cópia autenticada dos documentos a seguir relacionados ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais:

- a) Titulação exigida conforme **Anexo I**, expedida por instituição de ensino superior nacional reconhecida ou por instituição estrangeira, a qual deverá estar revalidada na data da posse no cargo;
- b) Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- c) Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- d) Passaporte atualizado, com visto para estrangeiros; no momento da posse o passaporte deverá ser reapresentado, segundo as normas do Conselho Nacional de Imigração e com visto permanente.
- e) Uma (1) fotografia 3x4cm;

- f) Cédula de identidade;
 - g) Recibo de pagamento da taxa de inscrição;
 - h) *Curriculum Lattes* atualizado. Não serão aceitos volumes encadernados ou com espiral, apenas o currículo simplificado, sem os documentos comprobatórios.
- 1.4.1. Para a inscrição, o candidato não necessitará entregar o comprovante da titulação, conforme o verbete sumular nº 266 do Superior Tribunal de Justiça, que assim dispõe: “*O diploma ou habilitação legal para o exercício do cargo deve ser exigido na posse e não na inscrição para o concurso público*”.
- 1.4.2. Os documentos comprobatórios do *Curriculum Lattes* – cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais – serão apresentados, obrigatoriamente, durante o ato de instalação do concurso pela banca examinadora.
- 1.4.3. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado ou por via postal (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições, conforme subitem 1.2. deste Edital.
- 1.4.3.1. A inscrição por via postal, exclusivamente por SEDEX, deverá ser remetida para o endereço: CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO DA UFPel – Rua Gonçalves Chaves nº 3126 – Pelotas – RS – CEP 96015-560.
- 1.4.4. Além dos itens listados no subitem 1.4, o candidato deverá encaminhar a Ficha de Inscrição (**Anexo III**), preenchida e assinada.
- 1.5. É vedada a inscrição condicional, via fax e/ou extemporâneas.
- 1.6. A inscrição implica no conhecimento tácito, por parte do candidato, das condições estabelecidas para a realização do concurso, fixadas nas Normas de Concurso para Professor Assistente (Regimento da UFPel e Resolução nº 17/2003 do COCEPE) que passam a fazer parte integrante deste Edital e estão disponíveis no *site* <http://ces.ufpel.edu.br>, no *link* Concursos Docentes.
- 1.7. O prazo para a realização dos concursos públicos será, no máximo, de trinta (30) dias, a contar da homologação das inscrições pelo COCEPE.
- 1.8. O candidato será notificado, sobre a data de realização do concurso, através de correspondência registrada, enviada para o endereço informado na ficha de inscrição.
- 1.9. O programa de cada área em concurso consta do **Anexo II** deste Edital.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Os pedidos de inscrição serão apreciados pelo Conselho Departamental da Unidade e, uma vez aceitos, deverão ser homologados pelo COCEPE.
- 2.2. A homologação das inscrições será publicada no *site* <http://ces.ufpel.edu.br>, no *link* concursos docentes e no Diário Oficial da União (DOU).

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A UFPel divulgará, através do Diário Oficial da União, em Edital, a relação dos candidatos classificados de acordo com a homologação dos resultados pelo COCEPE.

4. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

- 4.1. A nomeação na classe de Professor Assistente, Nível 1, no Regime de Trabalho de quarenta (40) horas semanais, com a remuneração de R\$ 2.766,96 (dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), será feita no Regime Jurídico Único, após a publicação dos resultados finais no Diário Oficial da União.
- 4.2. A posse no cargo, de acordo com o artigo 14 da Lei 8.112/90, ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPel e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

5. DA VALIDADE DO CONCURSO

O concurso será válido por um (1) ano a contar da data de publicação do Edital de divulgação dos resultados no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Universidade enviará correspondência registrada a cada candidato, quando se fizer necessário, não se responsabilizando pela troca de endereço, sem comunicação prévia, por escrito, por parte do mesmo.

6.2. Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário, compatível com as necessidades do curso ou programa e do regime de trabalho para o qual fez concurso, podendo a jornada semanal ser cumprida nos turnos diurno e noturno.

6.3. Maiores informações pelo fone: (53) 3222-4060 ou e-mail: ces@ufpel.edu.br.

6.4. O inteiro teor deste Edital estará disponível no *site* <http://ces.ufpel.edu.br>, no *link* Concursos Docentes.

Prof^a. Eliana Póvoas Pereira Estrela Brito
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Antonio Cesar Gonçalves Borges
Reitor

ANEXO I

Unidade/Depto. Processo	Área/Vagas	Titulação exigida	Tipos de Provas
Faculdade Medicina / Medicina Especializada / Proc. nº. 23110.009568/2008-18	Oftalmologia/ 1 vaga	Mestrado em Medicina, título de Especialista em oftalmologia reconhecido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia e/ou Conselho Nacional de Residência Médica, residência concluída em oftalmologia em serviço credenciado pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.	Títulos, Escrita, Didática e Entrevista
Faculdade Medicina / Clínica Médica / Proc. nº. 23110.009569/2008-54	Gastroenterologia/ 1 vaga	Graduação em Medicina. Residência em Clínica Médica (no mínimo de um ano) e Residência em Gastroenterologia (no mínimo de dois anos), em serviço reconhecido pelo Ministério da Educação e título de Mestre em área de Ciências da Saúde.	Títulos, Escrita e Didática

ANEXO II – PROGRAMAS

ÁREA: OFTALMOLOGIA

1. Anatomia e Fisiologia Olho e órbita
2. Semiologia Oftalmológica Básica,
3. Doenças Oculares externas
4. Refração e Óptica Médica
5. Fundoscopia para clínicos
6. Glaucomas
7. Doenças do Cristalino
8. Tumores
9. Uveítes
10. Neurooftalmologia
11. Doenças da Retina
12. Banco de Córneas e Transplantes
13. Doenças Sistêmicas e Oftalmologia
14. Oftalmopediatria
15. Oculoplástica
16. Perdas agudas e crônicas de visão
17. Refração e Óptica Médica
18. Doenças Oculares externas
19. Traumas
20. Urgências e Olho Vermelho

ÁREA: GASTROENTEROLOGIA

1. Dor abdominal.
2. Síndrome Pilórica e Ulcerosa.
3. Cirrose Hepática.
4. Provas de Função Hepática.
5. Hemorragia Digestiva.
6. Hepatites – Marcadores Virais.
7. Tumores do Tubo Digestivo.
8. Pancreatites.
9. Colecistopatias.
10. Doença Inflamatória Intestinal.
11. Doença do Refluxo Gastroesofágico.
12. Doença Celíaca.
13. Síndrome do Intestino Irritável.
14. Doença Diverticular do Cólon.
15. Dispepsia Funcional.
16. H. Pylori.

ANEXO III DO EDITAL/PRG Nº 005/2009



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL/PRG Nº 005/2009

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Doc. Identidade nº _____

NOME: _____

FILIAÇÃO: Pai - _____

Mãe - _____

Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Candidato ao cargo de _____

Área: _____

Observação: Tendo em vista que a UFPEL notificará os candidatos através do correio, solicitamos a atenção ao preencher os campos referentes ao endereço.

Pelotas, ____ de _____ de 2009.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**Ao
Centro Especializado em Seleção da
Universidade Federal de Pelotas**

Senhor Diretor

Eu, _____, Carteira de
Identidade nº _____, CPF nº _____, solicito, nos
termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, isenção da taxa de inscrição do Concurso
Público para o Magistério Superior (Edital/PRG nº 005/2009).

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas
Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS
_____ e que atendo a condição estabelecida no inciso II
do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando
são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente
de que estarei sujeito às sanções previstas em lei.

Pelotas, _____ de _____ de 2009.
